

LEI Nº 749/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE MARCO DE CIMENTO, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. JAIME MARQUES GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a construção de um Campo de Futebol, da Comunidade Marco de Cimento, neste Município.

ARTIGO 2º: A Secretaria Municipal de Obras em conjunto com Departamento de Desporto, providenciará a implantação de melhorias como: plantio de gramas adequado cerca apropriada, pintura, bem como vestiário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 19 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL